

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 1963.

Jacobi Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 402

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Noqueira, promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre a Taxa de Água:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a cobrar a Taxa de Ligação de Água para os prédios servidos com a rede distribuidora, na base de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros) por ligação, sendo obrigatoriamente ligados todos os prédios inclusive suas dependências isoladas, que estão alugadas para moradias ou outras finalidades, como sejam escritórios, consultórios, gabinetes, lojas, oficinas etc.

Artigo 2º - Não serão obrigados a ligação de água, os depósitos fechados, garagens, locais que não sejam de trabalho coletivo ou moradia, barracões, pequenos oficinas na própria residência e onde somente trabalhe o proprietário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 1963.

Jacobi Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 403

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Noqueira, promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre a complementação de verba
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de

Cr. \$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) na verba de Auxílios para o Educandário Nossa Senhora das Dores - Lei nº 401, para atender as despesas com acabamento de salas de aula e parte funcional do referido prédio para o funcionamento do Ginásio Estadual de Artur Nogueira.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de abril de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 1963.

Jacobs Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 404

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre um crédito especial para a compra de um laboratório para o Ginásio Estadual.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de Cr. \$ 229.500,00 (Duzentos e vinte e nove mil e quinhentos cruzeiros) para aquisição de um laboratório para o Ginásio Estadual de Artur Nogueira.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de abril de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 1963.

Jacobs Stein
Prefeito Municipal